



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- α) **Órgão:** 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre
- β) **Lei de criação:** Lei 6.563, de 19.09.1978
- χ) **Data da instalação:** 16.04.1979
- δ) **Jurisdição:** Porto Alegre
- ε) **Data da correição:** 30.08.2013
- φ) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- γ) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- η) **Servidores atuantes em atividades correccionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- ι) **Edital:** nº 082/2013
- φ) **Período examinado:** 23.10.2012 a 30.08.2013
- κ) **Portarias de greve:** -
- λ) **Juiz Titular:** Fernando Luiz de Moura Cassal
- μ) **Juíza Substituta (lotada):** Adriana Seelig Gonçalves
- ν) **Diretora de Secretaria:** Carolina da Silva Ferreira

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Fernando Luiz de Moura Cassal	Titular	A partir de 20.06.2012	29.08 a 12.02.2013 (168 - Convocado para atuar no TRT) 13.02 a 10.03.2013 (26 - Férias) 11.03 a 14.03.2013 (4 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			10.04.2013 a 30.06.2013 (82 - Convocado para atuar no TRT) 01.07 a 26.07.2013 (26 - Férias) 29.07 a 27.08.2013 (30 - Férias) 28.08 a 19.12.2013 (114 - Convocado para atuar no TRT)
André Vasconcellos Vieira	Titular	De 30.04.2012 a 08.05.2013 21.09 a 18.11.2012 (59 - Titular convocado para o TRT) 26.11 a 09.12.2012 (14 - Juiz Substituto Lotado) 20.12.2012 06.01.2013 (18 - Responder pela unidade judiciária) 07.01 a 06.02.2013 (31 - Titular convocado para o TRT) 11.03 a 14.03.2013 (4 - Titular em férias) 15.03 a 08.05.2013 (55 - Titular convocado para o TRT) 09.05 a 12.05.2013 (4 - Titular convocado para o TRT)	19.11 a 25.11.2012 (7 - Férias) 10.12 a 14.12.2012 (5 - Férias) 15.12 a 19.12.2012 (5 - Férias) 07.02 a 03.03.2013 (25 - Férias) 04.03 a 10.03.2013 (7 - Férias)
Adriana Seelig Gonçalves	Substituta	A partir de 03.06.2013	
Luciana Kruse	Substituta	17.09 a 17.10.2012 (31 - Lotado na titularidade da VT)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		<p>18.10 a 21.10.2012 (4 - Lotado na titularidade da VT)</p> <p>22.10 a 16.11.2012 (26 - Lotado na titularidade da VT)</p> <p>19.11 a 25.11.2012 (7 - Titular convocado para o TRT)</p> <p>26.11 a 04.12.2012 (9 - Lotado na titularidade da VT)</p> <p>05.12 a 09.12.2012 (5 - Lotado na titularidade da VT)</p> <p>10.12 a 19.12.2012 (10 - Titular convocado para o TRT)</p>	
Luisa Rumi Steinbruch	Substituta	<p>07.02 a 08.03.2013 (30 - Titular convocado para o TRT)</p> <p>11.03 a 28.04.2013 (49 - Lotado na titularidade da VT)</p> <p>09.05 a 12.05.2013 (4 - Lotação vaga)</p> <p>13.05 a 02.06.2013 (21 - Titular convocado para o TRT)</p> <p>03.06 a 24.06.2013 (22 - Lotado na titularidade da VT)</p> <p>25.06 a 26.06.2013 (2 - Atuar como Juiz Auxiliar)</p> <p>27.06.2013 (1 - Lotado na</p>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		titularidade da VT) 28.06 a 30.06.2013 (3 - Atuar como Juiz Auxiliar) 01.07 a 21.07.2013 (21 - Lotado na titularidade da VT) 22.07 a 28.07.2013 (7 - Titular em férias) 29.07 a 30.07.2013 (2 - Lotado na titularidade da VT) 31.07 a 27.08.2013 (28 - Lotado na titularidade da VT)	
Raquel Gonçalves Seara	Substituta	13.05 a 02.06.2013 (21 - Lotação vaga)	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	Substituto	22.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 23.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Lúcia Rodrigues de Matos	Substituta	05.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Daniela Meister Pereira	Substituta	05.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Thiago Boldt de Souza	Substituto	27.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Milena Ody	Substituta	06.02.2013 06.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Felipe Lopes Soares	Substituto	31.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Bráulio Affonso Costa	Substituto	05.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Evandro Luís Urnau	Substituto	29.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Giani Gabriel Cardozo	Substituto	21.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar) 31.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Substituta	23.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Marcos Rafael Pereira Piscino	Substituto	06.02.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Bernardo Guimarães Fernandes da Rocha	Substituto	01.08.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Maurício Joel Zanotelli	Substituto	23.07.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Inácio André de Oliveira*	Substituto	21.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	
Andrea Renzo Brody*	Substituta	29.01.2013 (1 - Atuar como Juiz Auxiliar)	

* Permuta.

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que o(s) Juiz(es) sempre compareceu(ram) com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A Unidade conta com regime de lotação e representa a 15ª Circunscrição, estando lotada a Juíza Adriana Seelig Gonçalves. Contou ainda com regime de Juiz Auxiliar em algumas datas e períodos específicos, referidos na tabela acima.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Carolina da Silva Ferreira	Diretor de Secretaria-CJ3	18.02.2013
2. Cláudia Cassarotti	-	10.12.2012
3. Fernanda Menezes Luz	Assistente de Juiz-FC04 (S)	03.06.2013
4. Gabriela Fragomeni Tagliari	-	06.05.2013
5. Gisele Elias dos Santos Vaz	Secretário de Audiência-FC03	22.11.2004
6. Júlia Medina Franzoso	Assistente-FC02	17.11.2011
7. Juliana Kreling	Assistente-FC02	16.03.2012
8. Marcelo de Souza Medeiros	-	10.04.2007
9. Márcia Gizeli de Oliveira Feijó	Executante-FC01	08.06.2007
10. Maria Augusta Kinnemann Arnold	Assistente Diretor Secretaria-FC04	30.04.2007
11. Sonia Elisabeth Johann	-	18.05.1994
12. Tatiana Duarte Pina	Secretário de Audiência-FC03	13.02.2012
13. Victor Flávio Santana de Arruda	-	05.07.2013

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
1. Fábio Delapieve Bressan	07.01.1999	17.02.2013
2. João Carlos Felix de Azambuja	20.07.2012	10.07.2013
3. Leandro Abal Fiori	23.08.2012	14.04.2013



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

4. Mario Leopoldo de Azevedo Rota	03.11.1993	12.02.2013
5. Tais Nunes de Albuquerque	30.04.2012	19.05.2013
6. Vinicius Polenz Azevedo	21.03.2011	04.12.2012

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 23.08.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Carolina da Silva Ferreira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	10.05.2013 (1 dia) 17.05.2013 (1 dia) 27.05 a 29.05.2013 (3 dias) 03.06 a 05.06.2013 (3 dias) 06.06 a 07.06.2013 (2 dias) 10.06 a 11.06.2013 (2 dias) 03.07.2013 (1 dia)
		CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas) Total: 14 dias
Cláudia Cassarotti	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	22.03.2013 (1 dia) 25.03 a 26.03.2013 (2 dias) 12.04.2013 (1 dia) 19.04.2013 (1 dia)
		DM - Dispensa Médica 20.08.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde* Total: 9 dias	
Gabriela Fragomeni Tagliari	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	06.05 a 10.05.2013 (5 dias)
Juliana Kreling	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	17.05.2013 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	CURSOPARCIAL (cursos com período inferior a 6 horas)	16.05.2013 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	04.03 a 05.03.2013 (2 dias) Total: 4 dias
Tatiana Duarte Pina	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	12.04.2013 (1 dia)
Victor Flávio Santana de Arruda	Férias- período averbado e não indenizado cargo anterior	01.01 a 04.07.2013 (185 dias)
	FSSF- Férias servidor sem folha	22.07 a 31.07.2013 (10 dias) Total: 195 dias

* Conforme consulta realizada em 17.09.2013, a servidora Cláudia Cassarotti teve renovada a sua licença para tratamento de saúde, tendo estado em LTS no período de 24.08.2013 a 11.09.2013.

A unidade conta atualmente com 12 servidores e 7 funções (1 Diretor de Secretaria-CJ3, 1 Assistente Diretor Secretaria-FC04, 2 Secretários de Audiência-FC03, 2 Assistentes-FC02 e 1 Executante-FC01). Informa a Diretora de Secretaria que no dia da correição o quadro estava completo, mas perderia três servidores: Júlia Medina Franzoso, que em 05.09.2013 deixaria a Unidade para assumir o cargo de Técnico Judiciário no TRF, Gabriela Fragomeni Tagliari, que sairá no final de outubro deste ano para assumir como Assistente do Juiz Horismar Carvalho Dias e Sonia Elisabeth Johann (servidora mais antiga da Unidade) que passaria a trabalhar na Central de Atendimento do Foro de Porto Alegre a partir de meados de setembro do corrente ano.

No período examinado, 6 servidores deixaram a Unidade, tendo a saída mais recente ocorrido em 10.07.2013.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 228 dias no curso do período examinado (10 meses aproximadamente), sendo 13 decorrentes de licenças para tratamento de saúde (LTS). No período avaliativo da última correição - 2012 (15



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

meses, aproximadamente), observou-se um total de 147 dias de afastamentos em decorrência de LTS.

2.3. Estagiários.

Não há estagiário na unidade.

2.4. Ações de capacitação (Fonte – RH – 23.08.2013):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Fernando Luiz de Moura Cassal	Não	0	Não	0
Adriana Seelig Gonçalves	Sim	87	Não	0

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Carolina da Silva Ferreira	Sim	125	Sim	86
Cláudia Cassarotti	Sim	113	Sim	47
Fernanda Menezes Luz	Sim	26	Sim	26
Gabriela Fragomeni Tagliari	Sim	93	Sim	27
Gisele Elias dos Santos Vaz	Sim	53	Sim	27
Júlia Medina Franzoso	Sim	68	Sim	47
Juliana Kreling	Sim	59	Sim	59
Marcelo de Souza Medeiros	Sim	47	Sim	47
Márcia Gizeli de Oliveira Feijó	Sim	67	Sim	67
Maria Augusta Kinnemann Arnold	Sim	67	Sim	67
Sonia Elisabeth Johann	Sim	97	Sim	47
Tatiana Duarte Pina	Sim	62	Sim	47
Victor Flávio Santana de Arruda	Sim	60	Sim	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Dentre os servidores da Unidade, todos realizaram ações de capacitação no período, com carga horária superior a 20 horas.

Foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos e ações de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe). Com exceção de um servidor, todos realizaram ações de capacitação específicas para o uso do PJe-JT. As ações de capacitação nessa área específica, quando realizadas, superaram 20 horas. A Diretora de Secretaria informa que a Unidade vem atendendo todas as convocações, que ainda estão em andamento. Informa também que a Diretora é multiplicadora para a instrução do PJe-JT. Destaca que os servidores Maria Augusta Kinnemann Arnold e Márcia Gizeli de Oliveira Feijó realizaram o curso, sendo que na semana seguinte à da Correição as servidoras Juliana Kreling e Gisele Elias dos Santos Vaz fariam o curso. Já Tatiana Duarte Pina realizaria o curso a partir de 09.09.2013.

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria que continue orientando e viabilizando que todos os servidores participem de eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

O TRT da 4ª Região iniciou, no final de julho de 2013, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). Na primeira fase foram



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

contempladas as Varas do Trabalho de Encantado, Estrela e Lajeado, e o coordenador do programa, o médico Pedro Ivo Siqueira de Belli, acredita que até o final do ano o programa deva atingir 65% das unidades judiciárias, percentual previsto na Meta 9 do CNJ/2013. O percentual também se aplica ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA que, na prática, está ligado ao PCMSO.

A execução do projeto está a cargo da empresa CONSETRA, contratada pelo Tribunal via licitação. Em paralelo ao PCMSO e PPRA, continuará a ser realizada a adequação ergonômica das unidades, visando atender à Meta 10 do CNJ/2013 (Fonte: Portal Gestão Estratégica do TRT4, notícia de 31.07.2013).

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

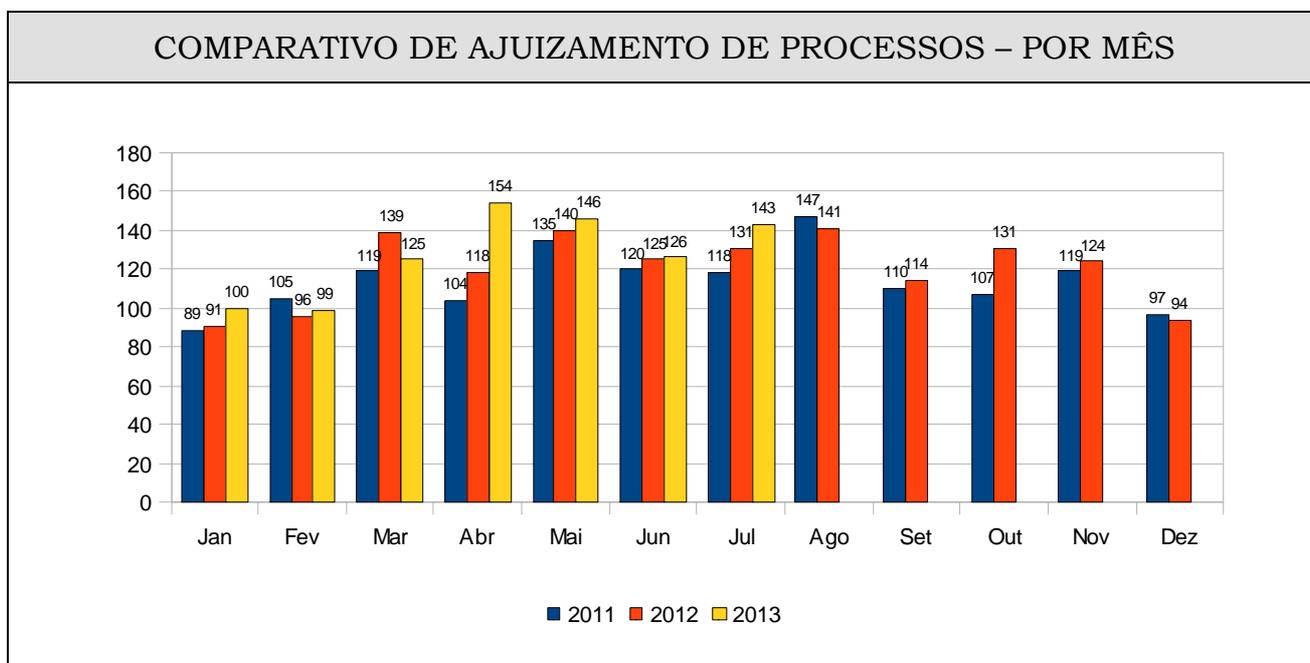
3.1. Processos em fase de conhecimento:

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	1678	1879	2011
Processos ajuizados	1245	1370	1444
Total	2923	3249	3455
Solucionados	1114	1253	1451
Desempenho (%)	89,48%	91,46%	100,48%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1879	2011	2353



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até JULHO/2013
Processos ajuizados	893
Solucionados	819
Desempenho (%)	91,71%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	1013



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até julho)
Pendentes de Cognição	809	935	945	1013
Pendentes de Liquidação	356	407	545	533
Pendentes de Execução	714	669	863	1004 *
Total	1879	2011	2353	2550

* Exclusivamente crédito previdenciário: 56



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência (B) Aguardando encerramento da instrução (C) Aguardando prolação de sentença – no prazo (D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Julho/2013	212	639	58	104	1013

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	528	36,39
Sentença	706	48,66
Arquivamento – Desistência	115	7,93
Outros	102	7,03
TOTAL	1451	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até JULHO/2013		
	Quantidade	%
<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	15	1,83
Arquivamento	67	8,18
Desistências	25	3,05
Outras decisões	22	2,69
<i>Total</i>	<i>129</i>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	288	35,16
Julgados Procedente	21	2,56
Julgados Procedente em Parte	281	34,31
Julgados Improcedente	91	11,11
Extintos	8	0,98
Outras decisões	1	0,12
<i>Total</i>	<i>690</i>	
TOTAL	819	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	460	317	9	5	209

Meta 1 CNJ/2010 - Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0063200-61.2004.5.04.0015	Na audiência, anterior, realizada em 07.08.2013, verificou-se não haver sido regularmente notificado o Administrador Judicial da reclamada, que veio a falir. Foi determinada a notificação via carta precatória, a qual já foi expedida. Audiência de prosseguimento marcada para 20.11.2013, na qual serão colhidos os depoimentos pessoais e será produzida a prova testemunhal.
2	0072900-61.2004.5.04.0015	Processo suspenso em 21.10.2004. Na última audiência houve informação a respeito do falecimento do autor, tendo sido deferido prazo de 20 dias para a regularização da representação da sucessão da parte reclamante, além de determinado fossem os autos conclusos para apreciação do requerimento da autora de suspensão do feito até o trânsito em julgado da decisão do processo n. 01340.029/99-5. Em 28.02.2013 é encerrada a suspensão, tendo sido o feito incluído em pauta. Audiência de prosseguimento em 08.08.2013.
3	0096200-47.2007.5.04.0015	Autos conclusos para sentença em 15.07.2013. Juíza Adriana Seelig Gonçalves.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0063400-29.2008.5.04.0015	Autos conclusos para sentença em 14.06.2013. Juíza Adriana Seelig Gonçalves.
2	0064000-50.2008.5.04.0015	Ação plúrima, em que o Sindicato postula diferenças salariais dos substituídos. Perícia para determinação dos valores. Notificação de ciência dos cálculos em 12.06.2012. Autos conclusos para despacho em 12.03.2013. Despacho de 30.08.2013 homologa os cálculos do contador nomeado, considerados valor incontroverso. Determinada a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho e a ciência do Ministério Público Estadual. Juiz André Vasconcellos Vieira.
3	0083900-19.2008.5.04.0015	Em 17.02.2011, em despacho é determinada a suspensão do feito até Manifestação do Ministério Público nos autos do processo criminal 0001752-96.2010.5.21.0001 (1ª Vara Criminal do Foto Central). Todavia, em 21.03.2013 é encerrada a suspensão do feito, tendo sido incluído em pauta. Audiência de prosseguimento marcada para 05.11.2013.
Processos recebidos em 2008: 1220		
Percentual de julgados: 99,7%		

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento</i>		
1	0064000-16.2009.5.04.0015	Processo suspenso. Aguarda o trânsito em julgado do processo 0094700-28.2007.5.04.0020.
2	0073700-16.2009.5.04.0015	Processo suspenso. Aguarda andamento do processo 0099000-50.2008.5.04.0003.
3	0122800-37.2009.5.04.0015	Houve a suspensão do processo, nos termos do art. 265, § 5º, do CPC. Tendo o juiz verificado estar ultrapassado o prazo legal, determinou a inclusão do feito em pauta para prosseguimento. Não foram localizados os autos de inquérito policial que deveria servir



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		de prova por parte da reclamada. Audiência de prosseguimento marcada para 25.09.2013.
4	0125700-90.2009.5.04.0015	Autos conclusos para sentença em 21.08.2013. Juíza Adriana Seelig Gonçalves.
5	0126600-73.2009.5.04.0015	Audiência de prosseguimento marcada para 06.05.2014.
6	0131800-61.2009.5.04.0015	Processo suspenso. Aguarda andamento do processo 0090300-44.2007.5.04.0028.
7	0143600-86.2009.5.04.0015	Autos conclusos para sentença em 17.06.2013. Juíza Luisa Rumi Steinbruch.
Processos recebidos em 2009: 1259		
Percentual de julgados: 99,4%		

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR		
<i>Processos recebidos em 2013 – até julho</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até julho</i>	<i>Diferença</i>
893	819	-74

No ano de 2011, a Unidade não atingiu a Meta 3/2011 CNJ, tendo solucionado 91,46% dos processos ajuizados.

Houve aumento do número total de processos ajuizados, passando de 1.370 em 2011 para 1.444 em 2012.

Já o número de processos pendentes das fases de conhecimento, liquidação e execução apresentou elevação, passando de 2.011 no ano de 2011 para 2.353 em 2012, sendo que até julho de 2013 já totalizavam 2550 processos pendentes.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (36,39 %) ficou abaixo da média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até julho de 2013 o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, foi de 35,16 %, razão pela qual **se recomenda que a Unidade**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

emprenda esforços no sentido de elevar os índices apresentados, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.

A Unidade atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*), solucionando 100,84% do número total de ações ajuizadas em 2012.

Resta cumprida, também, a Meta 2/2012 do CNJ, tendo sido julgados 99,7% dos processos ajuizados em 2008, restando apenas 3 pendentes. Encontra-se atendida ainda a Meta 2/2013 do CNJ, tendo sido julgados 99,4% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando 7 pendentes.

Por fim, a Unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (819) inferior ao número de distribuídos (893), conforme dados apurados até julho de 2013, pelo e-Gestão.

Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.

3.2. Pauta de audiências (Fonte – Secretaria da Vara):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	4 (I) 1 ou 2 (U) 3 (P)				
* Em média, há 1 audiência de Carta Precatória Inquiritória por semana.					

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	5 (I) 1 ou 2 (U) 3 (P)				
Tarde					
* Em média, há 1 audiência de Carta Precatória Inquiritória por semana.					



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- b) *Audiências em processos na fase de execução*: informa a Diretora que os processos da fase de execução referentes à Semana da Execução foram inseridos em pautas normais em lugar de algumas audiências iniciais ou de procedimento sumaríssimo, em horários que não haviam sido preenchidos. Relata que o resultado médio é de 50% a 60% de conciliações.
- c) *Registro das sessões*: por amostragem realizada no mês de abril de 2013, verificou-se inconsistências entre o horário de início da sessão registrado no inFOR e o horário real de início da audiência constante da ata nos dias 02 e 08. Por outro lado, verificou-se, no mesmo período de amostragem, inconsistências entre os registros de horário real de início das audiências constantes do inFOR e os horários constantes das atas dos processos respectivos nos seguintes dias: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 25.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE		ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA	
	J1	J2	J1	J2
Iniciais	09.10.2013	04.10.2013	08.10.2013	07.10.2013
Sumaríssimo	26.09.2013	25.09.2013	15.10.2013	07.10.2013
Prosseguimento	14.05.2014	09.12.2013	26.05.2014	26.03.2014
Carta Precat. Inquiratória*	14.10.2013	14.10.2013		

* Utilizados horários vagos na pauta, se for o caso.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	16	239,92
jan/2012	11	94
fev/2012	15	181
mar/2012	17	273
abr/2012	15	273
mai/2012	20	335
jun/2012	17	270
jul/2012	19	188
ago/2012	19	287
set/2012	15	262
out/2012	21	348
nov/2012	15	250
dez/2012	10	161
Média Mensal 2012	16,17	243,5

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	98	81	0	12	0	0	191
fev/2013	65	56	0	10	0	0	131



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

mar/2013	103	73	0	25	0	0	201
abr/2013	126	95	0	17	0	0	238
mai/2013	129	77	0	17	0	1	224
jun/2013	130	83	0	26	0	1	240
jul/2013	115	92	0	18	0	3	228

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	59,83	63,58	251,67	0
jan/2012	72	72	189	0
fev/2012	84	63	233	0
mar/2012	79	84	276	0
abr/2012	53	49	246	0
mai/2012	48	46	327	0
jun/2012	39	45	259	0
jul/2012	41	50	289	0
ago/2012	55	58	243	0
set/2012	54	50	274	0
out/2012	47	55	255	0
nov/2012	41	69	257	0
dez/2012	37	58	265	0
Média Mensal 2012	54,17	58,25	259,42	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência - Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	94,75	54,74	48,85	175,01
fev/2013	120,33	63,18	44,56	201,43
mar/2013	76,88	48,94	17,74	166,69
abr/2013	45,35	51,82	5,14	219,99
mai/2013	73	50,92	32,78	250,73
jun/2013	89,19	38,95	63,22	229,17
jul/2013	54,8	41,66	32,4	203,82

Quanto às **audiências iniciais de procedimento ordinário**, o prazo médio para a sua realização, em 2011, era de 59,83 dias, tendo diminuído para 54,17 dias em 2012. Em 2013, os dados apurados até julho revelam que a menor média mensal fechou em 38,95 dias, enquanto a maior fechou em 63,18 dias. Quanto às **audiências iniciais de procedimento sumaríssimo**, o prazo médio para a sua realização, que em 2011 era de 63,58 dias, diminuiu para 58,25 dias em 2012. Até julho de 2013, tivemos como menor média mensal 45,35 dias, e como maior 120,33 dias. Quanto às **audiências de prosseguimento em procedimento ordinário**, o prazo médio para a sua realização, que em 2011 era de 251,67 dias, aumentou para 259,42 dias em 2012. Até julho de 2013, tivemos como menor média mensal 166,69 dias e como maior média mensal 250,73 dias. Quanto às **audiências de prosseguimento em procedimento sumaríssimo**, não tivemos casos relatados nos anos de 2011 e de 2012. Em 2013, a menor média mensal ficou em 5,14 dias e a maior ficou em 63,22 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, verifica-se que a unidade não vem cumprindo tais prazos, razão pela qual se **recomenda seja observado o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais e de prosseguimento nos processos submetidos ao rito ordinário. A Vara deve adotar, adicionalmente, como procedimento de rotina, a realização de audiências de conciliação em processos em fase de execução.**

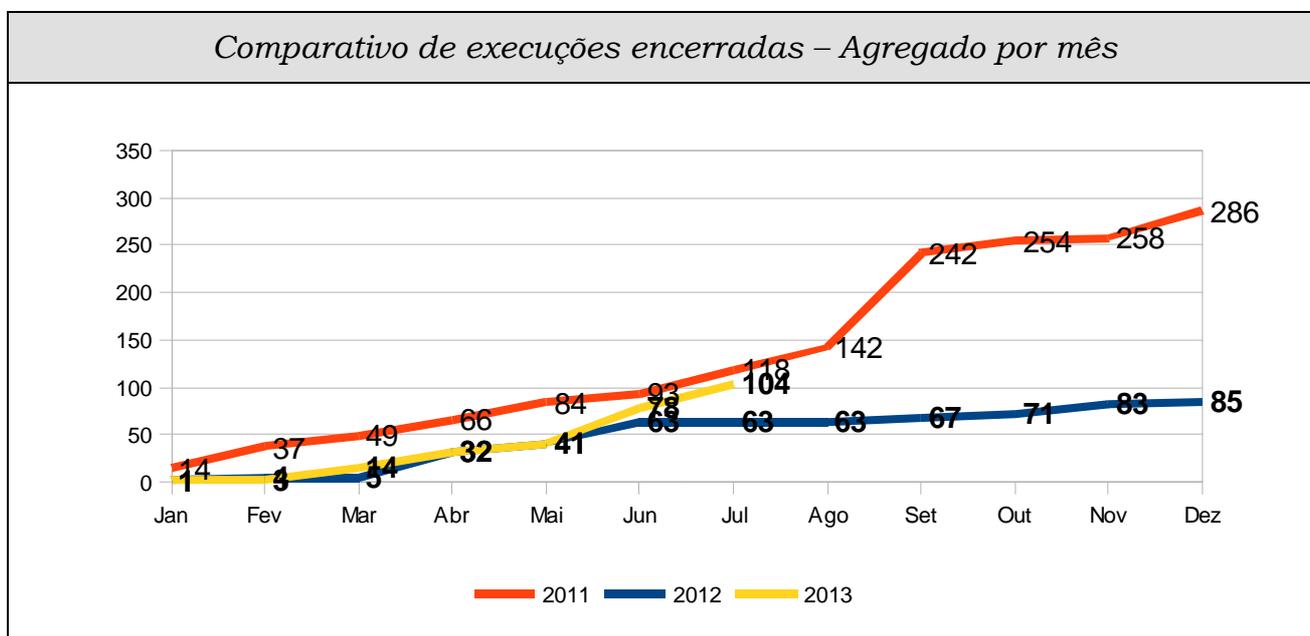
3.3. Execução (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	266	286	43	1739	669
2012	273	85	5	1737	863
2013 (até julho)	172	104	24	1932	1004



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013 Até JULHO	Meta 17/2012 110%	Meta 13 /2013 115%
286	85	104	29,72%	36,36%



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados demonstram que a Unidade não cumpriu a Meta 17/2012 CNJ, pois em 2012 encerrou 85 execuções, contra 286 encerradas em 2012. A meta previa desempenho de 110%, mas o desempenho foi de apenas 29,72%.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até julho de 2013 a Unidade havia encerrado 104 execuções, atingindo 36,36% da meta estabelecida. O gráfico comparativo demonstra que o desempenho da unidade é inferior ao do mesmo período de 2011, sendo necessário melhorar o desempenho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Informa a Diretora de Secretaria que em 2011 houve uma elevação de execuções encerradas diante da instituição do BNDT pela Lei n. 12.440/2011

A Diretora de Secretaria informa que não há projeto formalizado para redução do número de processos da fase de execução, mas está em andamento a revisão do procedimento, que está sendo depurado, através de despachos contendo mais determinações, a fim de tornar a tramitação mais célere. Refere que desde julho do corrente ano estão aplicando o art. 475-J do CPC.

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, a fim de atingir a Meta 13 CNJ/2013 até o final do ano.

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até julho	23	10	0	0	38

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até julho/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	114
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	82
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	32
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1.546



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	13214	1101,17	57,2 (231 dias úteis)
2012	17306	1442,17	73,64 (235 dias úteis)
2013 (até 31.07.2013)	10481	1497,29	74,33 (141 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	417.586,00	467.127,00
Contribuições Previdenciárias	1.145.503,00	568.873,00
Imposto de Renda	1.876.997,77	2.233.855,00
TOTAL MOVIMENTADO	3.440.086,77	3.269.855,00

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até julho	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	8.487.797,36
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	629.223,73
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	157.703,47
Emolumentos arrecadados	1.187,07
Contribuição previdenciária arrecadada	859.946,95
Imposto de Renda arrecadado	283.109,44



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	180.123,01

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 117 processos em carga, sendo **30** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.08.2013, às 12h16min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0045700-74.2007.5.04.0015	07.05.2013	17.05.2013	27.08.2013** 22.07.2013** 03.07.2013* 11.06.2013*
0099700-87.2008.5.04.0015	14.06.2013	21.06.2013	26.07.2013** 04.07.2013*
0000103-43.2011.5.04.0015	25.06.2013	01.07.2013	12.07.2013*
0001359-55.2010.5.04.0015	09.07.2013	08.08.2013	Não realizada
0000275-19.2010.5.04.0015	09.07.2013	09.08.2013	28.08.2013*
0000478-44.2011.5.04.0015	12.07.2013	12.08.2013	28.08.2013*
0000732-46.2013.5.04.0015	16.07.2013	29.07.2013	28.08.2013*
0004700-60.2008.5.04.0015	19.07.2013	19.08.2013	28.08.2013*
0015500-16.2009.5.04.0015	23.07.2013	01.08.2013	28.08.2013*
0000351-09.2011.5.04.0015	26.07.2013	27.08.2013	Não realizada
0001042-23.2011.5.04.0015	26.07.2013	27.08.2013	27.08.2013*
0000634-32.2011.5.04.0015	01.08.2013	21.08.2013	28.08.2013*
0139100-45.2007.5.04.0015	02.08.2013	21.08.2013	28.08.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0074900-58.2009.5.04.0015	05.08.2013	11.08.2013	28.08.2013*
0000825-09.2013.5.04.0015	05.08.2013	20.08.2013	Não realizada
0000781-58.2011.5.04.0015	06.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000384-62.2012.5.04.0015	08.08.2013	16.08.2013	28.08.2013*
0058100-23.2007.5.04.0015	09.08.2013	12.08.2013	Não realizada
0001096-86.2011.5.04.0015	09.08.2013	21.08.2013	28.08.2013*
0010100-21.2009.5.04.0015	12.08.2013	16.08.2013	Não realizada
0001352-29.2011.5.04.0015	12.08.2013	22.08.2013	Não realizada
0000853-74.2013.5.04.0015	14.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000874-50.2013.5.04.0015	19.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0000866-73.2013.5.04.0015	19.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0138600-76.2007.5.04.0015	20.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0001206-22.2010.5.04.0015	20.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000642-38.2013.5.04.0015	20.08.2013	28.08.2013	Não realizada
9049300-09.1991.5.04.0015	21.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000324-89.2012.5.04.0015	22.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000810-40.2013.5.04.0015	26.08.2013	28.08.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 20 processos em carga, sendo **4** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.08.2013, às 12h16min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0001469-83.2012.5.04.0015	10.07.2013	07.08.2013	Não realizada
0001115-58.2012.5.04.0015	25.07.2013	19.08.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0001063-62.2012.5.04.0015	25.07.2013	21.08.2013	Não realizada
0000688-32.2010.5.04.0015	30.07.2013	19.08.2013	Não realizada

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

4.3. Registro de carga de mandados: 335 mandados em carga, sendo **15** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 29.08.2013, às 12h16min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000085-51.2013.5.04.0015	20.06.2013	05.07.2013	Não realizada
0000147-91.2013.5.04.0015	28.06.2013	30.07.2013	Não realizada
0000748-97.2013.5.04.0015	01.07.2013	16.07.2013	Não realizada
0090400-67.2009.5.04.0015	05.07.2013	22.07.2013	22.08.2013*
0000061-57.2012.5.04.0015	05.07.2013	22.07.2013	Não realizada
0000252-73.2010.5.04.0015	05.07.2013	06.08.2013	Não realizada
0020200-06.2007.5.04.0015	08.07.2013	23.07.2013	Não realizada
0000343-61.2013.5.04.0015	12.07.2013	29.07.2013	Não realizada
0064900-33.2008.5.04.0015	19.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0110500-29.1998.5.04.0015	19.07.2013	05.08.2013	Não realizada
0064900-33.2008.5.04.0015	25.07.2013	09.08.2013	Não realizada
0000561-89.2013.5.04.0015	09.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000458-82.2013.5.04.0015	09.08.2013	26.08.2013	Não realizada
0000882-27.2013.5.04.0015	13.08.2013	28.08.2013	Não realizada
0001038-15.2013.5.04.0015	16.08.2013	20.08.2013	Não realizada

*Conforme pedido de cumprimento registrado no sistema inFOR.

O livro carga dos advogados aponta a existência de **30** processos em carga com prazo excedido, 14 deles com registro de cobrança dos autos por meio da



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

publicação de notas de expediente. Em 2 processos foi expedido mandado de busca e apreensão, além da cobrança por meio de publicação de nota de expediente. A carga mais antiga sem cobrança dos autos venceu no dia 17.05.2013.

Em relação ao livro carga dos peritos, observa-se a existência de **4** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos. A carga mais antiga sem cobrança venceu no dia 07.08.2013.

Já o livro carga de mandados indica a existência de **15** mandados em carga com o prazo excedido (o mais antigo deles a partir de 05.07.2013) sendo que apenas quanto a 1 deles houve registro de cobrança no inFOR.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos conclusos a juízes:

Fonte – IMC – Informativo Mensal da Corregedoria.

André Vasconcellos Vieira			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Julho/13	20	178	40	194	40	6*	46	18.03.2013	3	33	5
Agosto/13	48	226	50	244	42	2*	44	21.05.2013	6	39	2
Setembro/13	30	256	55	299	45	3*	48	12.06.2013	7	46	0
Outubro/13	51	307	51	350	53	2	55	01.08.2013	4	50	3



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rita Volpato Bischoff			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Julho/13	28	119	42	220	32	1	33	30.04.2013	17	55	8
Agosto/13	11	130	24	244	33	0	33	14.06.2013	0	55	18
Setembro/13	17	147	41	285	34	1*	35	14.06.2013	22	77	5
Outubro/13	23	170	37	322	44	0	44	03.09.2013	4	81	6

Adriana Seelig Gonçalves			Sentenças de Cognição						Sent. de Execução		
IMC	Conciliados		Proferidas		Pendentes				Proferidas		Pend.
	Mês	Ano	Mês	Ano	Até 90 dias	Há mais de 90 dias	Total	Conclusão mais antiga	Mês	Ano	
Julho/13	20	159	29	171	45	5*	50	30.01.2013	3	56	11
Agosto/13	35	194	28	199	45	8*	53	30.01.2013	5	61	10
Setembro/13	29	223	32	231	47	5*	52	24.04.2013	0	61	10
Outubro/13	25	248	27	258	42	0	42	05.08.2013	7	68	4

* O Magistrado fruiu de férias dentro do período compreendido entre a data de conclusão mais antiga e o último dia do mês de referência do IMC.

Quanto às datas para publicação de sentença, a Diretora de Secretaria informa que somente a Juíza Adriana Seelig Gonçalves (J2) as designa. Diz ainda que apenas alguns casos de procedimento sumaríssimo resultam em sentenças líquidas.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) demonstram que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 1442,17 petições por mês, o que resulta numa média diária de 73,64 petições. No ano de 2013 (até 31.07.2013) foram protocoladas, em média, 1497,29 petições por mês, o que resulta numa média diária de 74,33 petições.

A Diretora de Secretaria informa que as petições nas quais se requer prioridade são juntadas no máximo no dia seguinte, enquanto as demais são juntadas em 5 a 10 dias. A análise e elaboração das minutas de despachos, quando há prioridade de determinada petição, demora até uma semana. As demais petições estão com a análise atrasada em média em 60 dias. A Diretora informou que o SAT viria para auxiliar no protocolo a partir de 09.09.2013.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: quanto a questões urgentes, processos da pauta, pagamentos, descumprimentos de acordo e extinções da execução, estão trabalhando com o prazo em cerca de uma semana. A certificação do prazo em situações não urgentes está aproximadamente em 10.06.2013, ou seja, um atraso de cerca de 2 meses e 20 dias. Refere que o servidor responsável faz a triagem do prazo uma vez por semana, sendo que quanto às urgências, retira os processos vencidos há uma semana e vai pegando processos do atraso em período de uma semana (5 dias). Trabalha com processos da “semana urgente” e da “semana atrasada”.
- b) *cumprimento dos despachos*: os despachos são cumpridos em até 5 dias se prioritários e em até 15 dias os demais casos. Refere a Diretora que em geral, quem despacha já cumpre.
- c) *expedição de mandados de citação*: refere a Diretora que os casos urgentes têm o mandado expedido em 5 dias, enquanto nos demais casos o prazo médio é de 15 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- d) *remessa de processos ao TRT*: ocorre semanalmente
- e) *arquivamento de processos*: mensalmente. Informa, todavia, a existência de um resíduo de 80 processos que devem ser revisados para arquivamento, pretendendo trabalhar em breve nesses feitos. Diz que apenas falta o despacho determinando o arquivamento, sendo necessária uma prévia revisão dos autos.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: informa a Diretora que a cobrança é quinzenal, sendo cobrados até 5 dias vencidos.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: as notificações são expedidas semanalmente. O servidor da Procuradoria leva as notificações e os processos são solicitados posteriormente, todas as quartas-feiras.

5.3. Atividades da Secretaria:

A Diretora de Secretaria está lotada na Unidade desde 18.02.2013 e, segundo relata, o atraso nos serviços é preocupante. Destaca que a Vara esteve sem Juiz Titular por muito tempo, devido a convocações dos magistrados titulares para atuarem no Tribunal. Diz que em 12.02.2013, dias antes de sua chegada, aposentou-se o Mario Leopoldo de Azevedo Rota, servidor diferenciado, que exercia várias atribuições com grande eficiência e alta produtividade, trabalhando com o protocolo e com a certificação do prazo, elaborando as minutas correspondentes, além de trabalhar mais em relação às fases de liquidação e de execução. Esse servidor estava se aprimorando em relação às novas técnicas relativas aos despachos, para utilização das ferramentas da execução. Todavia, com a saída desse servidor, teve de readequar as tarefas, sendo que uma servidora que não trabalhava com o prazo levou alguns meses para se aprimorar na atividade.

A Diretora informa que não há divisão em fases de processos, priorizando a Vara atender situações de maior urgência, como expedição de alvarás, processos de pauta, acordos, liberação de bens, enfim, tudo o que possa resultar em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

prejuízo das partes. Refere que apenas uma servidora não elabora minutas de despachos.

A Diretora descreve da seguinte maneira as atividades de Secretaria:

A servidora Júlia Medina Franzoso, que estava para sair da Unidade em 05.09.2013, estava trabalhando na análise das impugnações de cálculos, na elaboração de minutas do protocolo e na certificação do prazo. A servidora Gabriela Fragomeni Luz, que está para sair em outubro do corrente ano, estava trabalhando na análise de processos de protocolo de todas as fases e cumprimentos, mesma função de Juliana Kreling. Informa também que perderá a servidora Sonia Elisabeth Johann, que passaria a estar lotada a partir de meados de setembro na Central de Atendimento do Foro de Porto Alegre. Refere que essa servidora auxilia no atendimento ao balcão (juntamente com os demais servidores), realiza tarefas relacionadas a correspondências devolvidas, expede e recebe malotes, expede notificações, examina os mandados devolvidos e elabora minutas de despachos relativas às devoluções de correspondências.

Informa a Diretora de Secretaria que todos os servidores auxiliam no atendimento ao balcão.

Refere que Cláudia Cassarotti (em estágio probatório) trabalha essencialmente com cumprimentos da execução, mandados, alvarás e expedição de RPV's. Todavia, a referida servidora estaria de saída, pois passaria a trabalhar na área administrativa do Tribunal – CLOG. Sua liberação dependeria do preenchimento da vaga mediante concurso interno de remoção.

As baixas do tribunal são atribuição de Márcia Gizeli de Oliveira Feijó, que também certifica prazo e elabora as respectivas minutas de despachos. O servidor Marcelo de Souza Medeiros, quando recebe as petições protocoladas, confere, faz triagem, registra, dá os encaminhamentos, separa os processos que não demandam minuta de despacho e já faz o encaminhamento decorrente de despachos presentes nos autos, além de atender o balcão.

Victor Flávio Santana de Arruda auxilia na triagem do protocolo, examina iniciais, expede alvarás de reclamada e está em fase de aprendizagem na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

expedição de notificações mais simples, informando a Diretora que ele iniciaria o atendimento ao balcão na semana seguinte. Esse servidor está de saída, pois fará uma permuta com uma servidora do TRT da 6ª Região, que será colocada na certificação do prazo.

Maria Augusta Kinnemann Arnold, Assistente de Diretor, realiza todas as atividades de Secretaria.

Refere a Diretora que a partir da instituição do PJe-JT, as secretárias de audiência passariam a fazer as conferências das iniciais, as marcações de pauta, os gerenciamentos da pauta no PJe-JT, alguns controles do PJe-JT e todas as notificações da pauta.

Informa a Diretora que os processos estão organizados por nome de reclamantes, a fim de facilitar a sua localização e que está sendo observada a inclusão de dados no BNDT.

Diz que a liberação dos depósitos recursais é automática.

Quanto às notificações de peritos, diz que os peritos técnicos elaboram planilhas, mas são remetidos e-mails a eles quando necessário, sendo remetidos e-mails também aos médicos e aos contadores.

Em relação à motivação dos servidores, a Diretora informa que a mudança de Diretor de Secretaria já representa uma mudança radical. Refere que o próprio Diretor anterior, que resolveu deixar a Unidade, já preparou os servidores para a mudança. Diz que inclusive uns dias antes de assumir a Unidade, a Diretora trabalhou na Secretaria. Informa que a tônica da conversa com os servidores nessa fase de grandes movimentações no quadro de pessoal é a de conseguir melhores resultados no andamento processual e no atraso dos prazos de Secretaria, com os servidores melhorando as atividades que desenvolvem e fazer com que aprendam novas. Diz que uma vez por mês reúne os servidores (de preferência numa sexta-feira) oportunizando a manifestação de todos, a formulação de sugestões, a resolução de questões pendentes, o ajuste de procedimentos, além de discussões relativas a decisões administrativas que envolvem a Unidade.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Especificamente quanto aos próximos meses, diz que pretende atender o que já está em andamento, como a revisão de procedimentos e de despachos, a diminuição do prazo da liquidação através do uso de dois modelos de minutas para agilizar a tramitação nessa fase (que reduziu o prazo em mais de cem dias). Ademais, diz ter um plano de trabalho para atender às mudanças no quadro funcional. A intenção é alterar todo o procedimento, readequando as atividades, inclusive em função da instalação do PJe-JT. Diz que pretende diluir algumas atividades a fim de que todos analisem processos, além de incorporar o trabalho com carteiras, não com todo o processo mas pelo menos até a fase de liquidação. Pretende elaborar uma metodologia que não seja tão penosa.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.

Processo nº 0000007-62.2010.5.04.0015

Início da análise: fl. 236v (22.10.2012) – juntada de substabelecimento da reclamada, após intimada para se manifestar sobre cálculos de liquidação.

- **TERMOS:** fl. 236v – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 238 – não consta o cargo ou a função do servidor que assina o termo de carga. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 253v – termo não indica a juntada de documentos com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 14.01.2013 (fl. 253) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPCR/TRT4. Ademais, o despacho de fl. 253 somente foi publicado em 14.01.2013, embora assinado em 21.12.2012. Art. 9º, caput, da CPCR/TRT4 e art. 94, caput, da CPCR/TRT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 238v e fl. 246 – os autos permaneceram sem movimentação desde 08.11.2012, quando juntados os cálculos, até



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

03.12.2013, quando foram conclusos para despacho; fls. 253-256 – apenas em 22.02.2013, quando o reclamante pediu tramitação preferencial, é que o feito foi movimentado, em que pese a determinação de citar a reclamada datasse de 21.12.2012. Todavia, os autos permaneceram aguardando andamento por parte da Secretaria desde 22.02.2013 até 06.03.2013, quando foram conclusos para despacho.

Última movimentação processual: fl. 286 (05.08.2013) – ainda não analisado o pedido do reclamante, de expedição de ofício à 3ª VT de Canoas, para resposta sobre a determinação de penhora de remanescentes.

Determina-se a conclusão dos autos, para análise da petição de fl. 286. Determina-se, ainda, a inserção do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado.

Processo nº 0000116-42.2011.5.04.0015

Início da análise: fl. 325 (09.11.2012) – devolução dos autos que estavam em carga com o procurador da reclamante, para manifestação sobre cálculos do contador nomeado.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: o impresso colorido com os dados da autuação contém anotação imprópria (“Dra. Tatyanna Barbosa Procedente em Parte”). Arts. 74 e 75 da CPCR/TRT4 e art. 2º do Provimento Conjunto n. 02/2007; fl. 339 – numeração da fl. 339 contém rasura, não tendo havido renumeração em vermelho. Art. 171 do CPC e art. 66, § 1º, da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 325 e 340v – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 328v – expressões ilegíveis em termo. Arts. 771 da CLT e 169, caput, do CPC; fl. 339 – termo não indica o cargo ou função do servidor que assina a carga, tampouco a identificação do servidor que rubrica o recebimento dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 21.06.2013 (fl. 348) – não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 342-342v e 348 – o processo ficou sem movimentação de 06.02.2013, quando da concordância da segunda ré em relação aos cálculos do reclamante, até 15.05.2013, quando juntada petição da segunda reclamada. Após, somente em 18.06.2013 foram os autos conclusos para análise dos cálculos de liquidação; fl. 350 – não certificado o decurso do prazo da reclamada para adimplemento do débito, sob as penas do art. 475-J, do CPC. Art. 776 da CLT.

Última movimentação processual: fl. 350 (21.06.2013) – expedida notificação para que a ré pague o débito, sob as penas do art. 475-J, do CPC. O prazo expirou em 12.07.2013.

Determina-se seja certificado o decurso do prazo da ré, referido na notificação de fl. 350, com a conclusão dos autos ao juízo, para determinações sobre o prosseguimento do feito. Determina-se, ainda, o lançamento do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado.

Processo nº 0000334-07.2010.5.04.0015

Início da análise: fl. 167 (26.10.2012) – anotação da CTPS do reclamante, conforme determinada em sentença a qual transitou em julgado no primeiro grau. Quando do início da análise, estava em curso o prazo da ré para impugnar os cálculos de liquidação apresentados pelo autor.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: impresso colorido com os dados da autuação – presença de anotações impróprias (“Dra. Tatyanna B.S Kirchheim”). Arts. 74 e 75 da CPCR/TRT4 e art. 2º do Provimento Conjunto n. 02/2007.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fl. 175v – aposição de termo no verso de documento. Art. 69 da CPC/RT4; fl. 179v – termo de juntada não informa que a petição é acompanhada de documento. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 12.11.2012 (fl. 170) - não lançado o andamento “liquidação homologada”. Art. 94, caput, da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 170 e 172 – homologados os cálculos de liquidação em 09.11.2012, apenas em 31.01.2013 foi lançada a conta; fls. 173-173v – o mandado de citação expedido em 31.01.2013 assinava prazo até 28.02.2013, mas somente foi dado andamento ao feito em 02.04.2013, quando juntada petição dos procuradores da ré.

Última movimentação processual: fls. 186-188 (05.07.2013) – homologado o acordo entre as partes, para pagamento em cinco parcelas (a última com vencimento em 19.11.2013). As partes já foram intimadas do despacho. Aguarda-se o cumprimento.

Determina-se a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, conforme apontado.

Processo nº 0000374-81.2013.5.04.0015

Início da análise: fl. 02 (26.03.2013) – ajuizamento

- CERTIDÕES: fl. 168 – certidão refere estarem em branco os versos das fls. “63 à 167” sem ressaltar a exceção da fl. 121. Art. 71 da CPC/RT4.
- TERMOS: fls. 39V, 51 e 187v (por amostragem) – presença de lacunas não inutilizadas. Art. 171 do CPC; fl. 51 - o campo da data do termo contém rasura. Art. 171 do CPC; fl. 187 – ausência de identificação do servidor que rubrica a devolução da carga. Art. 150 da CPC/RT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 160-162 – documentos juntados aos autos com sentido invertido. Art. 66, caput, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Última movimentação processual: fl. 189 (19.06.2013) – após a manifestação do reclamante sobre os documentos juntados pela reclamada, os autos aguardam a audiência de prosseguimento designada para 18.09.2013, não havendo outras providências a cumprir.

Processo nº 0000481-33.2010.5.04.0015

Início da análise: fl. 307 (24.10.2012) – devolução dos autos à Vara, com manifestação do reclamante, após intimado para apresentar cálculos de liquidação.

- **TERMOS: fl. 345** – termo de carga não indica o cargo/função do servidor que o assina. Art. 150 da CPC/RT4; **fls. 345 e 395** – termo não consigna identificação do servidor que assina o recebimento dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 342-343** – o despacho que determina a intimação do reclamante para apresentar cálculos de liquidação é de 29.11.2012, mas somente em 14.01.2013 a notificação foi expedida; **fls. 355v-357 e 393** – os cálculos do reclamante foram apresentados em 18.02.2013 e o AIRR foi recebido em 04.03.2013, segundo o sistema Infor. Todavia, apenas em 31.05.2013 o AIRR foi juntado aos autos e foi determinada a vista da ré acerca dos cálculos da parte autora; **fls. 397v-398** – apenas em 09.08.2013 foi juntada a manifestação da reclamada, protocolada em 28.06.2013.

Última movimentação processual: fl. 398 e seguintes (28.06.2013) – manifestação sobre os cálculos de liquidação do reclamante ainda não analisada pelo juiz.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para apreciação da manifestação da reclamada (fls. 398-449).

Processo nº 0000684-92.2010.5.04.0015



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Início da análise: fl. 257 (07.11.2012) – intimação da reclamada para apresentar cálculos de liquidação, após a reclamante requerer a nomeação de contador.

- TERMOS: fl. 281 – não indicado o cargo ou função do servidor que assina o termo de carga, tampouco está identificado o servidor que rubrica o recebimento dos autos. Art. 150 da CPC/RT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 278-279 – em 27.11.2013 certificou que estaria sendo expedida notificação para a autora ter vista dos cálculos da ré. Todavia, somente em 11.01.2013 a notificação foi expedida; fls. 299-300 – os autos permaneceram de 07.02.2013 até 24.04.2013 aguardando a expedição de nota de expediente para a reclamada; fl. 302 e seguintes – os autos estão sem movimentação desde 15.05.2013, quando a ré se manifestou sobre cálculos.

Última movimentação processual: fl. 302 e seguintes – desde 15.05.2013 os autos estão sem movimentação, quando a ré se manifestou sobre cálculos da parte autora, juntada em 23.05.2013.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para determinações sobre o prosseguimento do feito.

Processo nº 0000847-38.2011.5.04.0015

Início da análise: fl. 47 (25.10.2012) – inicia-se a análise quando da atualização dos valores da contribuição previdenciária, após a determinação de citação das reclamadas por descumprimento do acordo.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: impresso colorido com dados da autuação contém anotações impróprias (“acordo fl. 37”). Arts. 74 e 75 da CPC/RT4 e art. 2º do Provimento Conjunto n. 02/2007.
- TERMOS: fl. 63 – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 73v – termo de juntada não indica a juntada de documento com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 17.01.2013 – apenas em 17.01.2013 foi publicado o despacho de fl. 67, datado de 09.01.2013. Arts. 9º, caput e 94 da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 71-73 – apenas em 17.05.2013 foi juntada petição protocolada em 28.03.2013, na qual o autor requer penhora online; fls. 73v e seguintes – autos sem movimentação desde 17.05.2013, quando o reclamante pediu o prosseguimento do feito, nos termos da petição de fl. 74.

Última movimentação processual: fl. 74 (02.05.2013) – reclamante informa o nome correto do primeiro reclamado, para fins de prosseguimento do feito.

Determina-se a conclusão dos autos ao juízo, para análise da petição de fl. 74.

Processo nº 0001300-96.2012.5.04.0015

Início da análise: fl. 08 (25.10.2012) – notificação para comparecimento à audiência inicial.

- TERMOS: fl. 11v – presença de lacunas. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 355 – termo de carga não indica cargo/função do servidor que o assina. Art. 150 da CPCR/TRT4; fls. 355 e 385 – não identificado o servidor que assina o recebimento dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 369v – termo de juntada não indica a juntada de peças processuais ou documentos com a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- CARIMBOS: fls. 355V e 386v – termo de juntada em carimbo padrão, o qual não identifica corretamente a peça processual trazida aos autos ao fazer referência a “expediente que se encontrava em Secretaria”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 380-381 – a expedição de notificação em processo diverso atrasou a tramitação do feito, impedindo que houvesse



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

tempo hábil para que a ré se manifestasse sobre o laudo pericial. Como consequência, a audiência de prosseguimento teve de ser retirada de pauta.

Última movimentação processual: fl. 390 (16.04.2013) – desde 16.04.2013 as partes aguardam a audiência de prosseguimento designada para 23.09.2013, uma vez que não há outras determinações a serem cumpridas após as manifestações das partes sobre o laudo e da reclamada sobre as diferenças apontadas pelo reclamante.

Processo nº 0101500-19.2009.5.04.0015

Início da análise: fl. 259v (24.10.2012) – inicia-se a análise na fl. 259, quando juntada de petição da autora, informando a implementação de parcela em folha de pagamento e postulando a complementação dos cálculos de liquidação do contador nomeado. Os autos estavam na fase de liquidação.

- **TERMOS:** fls. 315 e 318 – ausência de identificação do servidor que rubricou a devolução dos autos. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 315v – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 263 – não indicado o cargo ou função do servidor que assina a carga. Art. 150 da CPC/RT4; fl. 263v – não informada a juntada de documentos (fls. 270-312) com os cálculos de liquidação do perito. Art. 101, parágrafo único, da CPC/RT4.
- **CARIMBOS:** fl. 314 – ausência de carimbo “em branco” ou de risco diagonal no verso. Art. 71 da CPC/RT4.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 313-314 – apesar de em 27.11.2012 ter sido certificado que estariam sendo expedidas notificações às partes para manifestação sobre o cálculo de liquidação, apenas em 11.01.2013 foi expedida a notificação à reclamante; fls. 316-317 – juntada a petição da reclamante em 07.02.2013, segundo o sistema Infor apenas em 13.04.2013 os autos passaram a aguardar a expedição de notificação para a ré, a qual somente foi expedida em 08.06.2013; fls. 318v e seguintes – juntada em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

01.07.2013 a manifestação da ré sobre os cálculos do perito, ainda não foram feitos os autos conclusos para análise da conta.

Última movimentação processual: fls. 318v e seguintes (01.07.2013) – juntada em 01.07.2013 a manifestação da ré sobre os cálculos do perito, ainda não foram feitos os autos conclusos para análise da conta.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para análise dos cálculos.

Processo nº 0112100-02.2009.5.04.0015

Início da análise: fl. 284 (25.10.2012) – inicia-se a análise quando certificado o decurso do prazo sem que a União se manifestasse sobre os cálculos de liquidação, sendo homologados pela juíza.

- **TERMOS:** fls. 290V, 292v e 297v (por amostragem) – servidor assina “p/” sem se identificar. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 306v - termo de juntada não indica a juntada do substabelecimento de fl. 311. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 314 – ausência de identificação do servidor que rubrica o recebimento dos autos. Art. 150 da CPCR/TRT4; fl. 321v – presença de lacunas não inutilizadas. Art. 171 do CPC.
- **SISTEMA INFORMATIZADO:** 26.10.2013 – não lançado no sistema o andamento “liquidação homologada”, relativamente ao conteúdo do despacho de fl. 284.
- **TRÂMITES PROCESSUAIS:** fls. 312-313 – o despacho que determina a intimação da parte autora é de 24.01.2013, mas a notificação somente foi expedida em 13.04.2013; fl. 322 e seguintes – ainda não foi analisada a petição da ré de fl. 322, protocolada em 20.05.2013.

Última movimentação processual: fl. 322 e seguintes – conforme determinado no despacho de fl. 318, uma vez que pende de julgamento AIRR, a ré foi intimada a informar os valores incontroversos, para que pudessem ser liberados à parte autora. Todavia, a reclamada informou que em razão do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

próprio mérito do recurso que pretende destrancar com o AI, não há valores incontroversos. Ainda não houve análise do juiz a respeito.

Determina-se a conclusão dos autos ao juiz, para análise da petição da ré (fl. 322) e determinações quanto ao prosseguimento do feito. Determina-se, ainda, a inclusão do andamento “LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA”, como apontado.

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- f) alterar/inutilizar carimbos/etiquetas padrão para juntadas que estejam desatualizadas, fazendo referência a expressões em desuso ou a provimentos já revogados, e que impeçam a observância do parágrafo único



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- do art. 101 da CPCR/TRT4, no que tange à referência expressa à peça processual trazida aos autos e a eventuais documentos que a acompanhem;
- g) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
 - h) conservar os autos, evitando anotações impróprias, folhas soltas na contracapa e aposição de grampos metálicos ou etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
 - i) certificar nos autos o vencimento dos prazos, na forma dos arts. 776 da CLT e 95 da CPCR/TRT4;
 - j) observar as tentativas de notificação anteriormente realizadas no processo, evitando a reiteração de diligências infrutíferas e, conseqüentemente, o retardamento desnecessário do feito; bem assim observar as limitações territoriais atinentes à remessa pela via postal;

8. CONVÊNIOS.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade utiliza os seguintes convênios: BacenJud, InfoJud, Jucergs, RenaJud, HOD e Gid-Detran.

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Conforme notícias veiculadas na *intranet* (em 19.03.2013) e no *site* do Tribunal na *internet* (em 03.06.2013 e 08.07.2013), os três prédios do Foro Trabalhista de Porto Alegre passarão por melhorias estruturais ao longo dos anos de 2013 a 2014, em continuidade às obras iniciadas em 2012.

Em fevereiro de 2013 foi concluída uma grande reforma em diversos setores da sede, que abrangeu a construção de muros laterais no terreno, reparo do muro do estacionamento elevado entre os prédios 2 e 3, pintura dos estacionamentos e espaços internos dos prédios 1 e 2 e recompactação e troca de pavimento nas áreas de circulação de veículos entre os prédios 1 e 2. Além disso,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a Seção de Cadastramento de Bens e os trabalhadores terceirizados foram deslocados para o espaço no térreo do prédio 2 onde antes estava a SEMPRO (agora instalada no prédio administrativo).

A Escola Judicial (situada no prédio 3) terá acesso também pela Rua Baronesa do Gravataí, Rua Baronesa do Gravataí, que passa nos fundos do terreno do Foro, paralela à Av. Praia de Belas. O acesso por essa portaria será possível durante determinados eventos sediados na EJ.

Dentre as melhorias projetadas e em andamento, está a ampliação do espaço das secretarias das Varas do Trabalho localizadas no prédio 2, o isolamento acústico das salas de sessões do prédio 1, voltadas para a Av. Praia de Belas, e a troca dos aparelhos de ar condicionado de parede dos prédios 1 e 2 por condicionadores de ar do tipo split, com tecnologia VRF (conclusão prevista para 2014).

O saguão do prédio 1 também receberá melhorias no piso e no forro, além de climatização e de uma completa reorganização espacial. Os guichês e as paredes atuais serão substituídos por uma parede de vidro. O local ocupado pela Coordenadoria de Distribuição dos Feitos dará lugar a uma central de atendimento e auxílio aos usuários do Processo Judicial Eletrônico (PJe-JT – disponível a partir de 26.09.2013 no Foro Trabalhista de Porto Alegre), com atendimento personalizado a advogados e reclamantes.

A Central de Mandados (hoje no 6º andar do prédio 1) será deslocada para a galeria do prédio 2 (antes ocupada pela SETIC) para que os oficiais de justiça tenham maior facilidade de trânsito. O local desocupado dará espaço à Coordenadoria de Precatórios (hoje localizada no terceiro andar do Prédio-Sede do TRT), para ficar ao lado do Juízo Auxiliar de Conciliação.

Durante essas alterações será realizado estudo para instalação de vestiários para os servidores e magistrados do Foro que utilizam bicicletas.

Entre o segundo semestre de 2013 e o início de 2014, o restaurante (hoje no 7º andar do prédio 1) passará para o térreo do prédio 2 (local já desocupado pela Seção de Cadastramento de Bens), e será elaborado projeto para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

reorganização espacial da área hoje destinada ao protocolo (térreo do prédio 1), visando a implantação do PJe-JT.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o ***Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)***, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 30.08.2013, das 10h30min às 12h, não comparecendo nenhum interessado.

Todavia, a Diretora de Secretaria, após destacar ser muito acessível a Administração do Tribunal, solicitou a realização de ginástica laboral na Unidade.

Nesse aspecto, importante registrar que o Tribunal já está disponibilizando, via intranet, um programa de ginástica laboral que pode ser utilizado pelos servidores nas unidades judiciárias.

12. DETERMINAÇÕES DO RELATÓRIO ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas no relatório de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

15. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a MM.^a Juíza Substituta Lotada, Dra. Adriana Seelig Gonçalves, e a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A inspeção correcional foi encerrada no dia 30.08.2013, após encontro da Vice-Corregedora com a Juíza Substituta Lotada, Dra. Adriana Seelig Gonçalves e com a Diretora de Secretaria, Sra. Carolina da Silva Ferreira. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora